

XIII - glossar pagamentos em razão de serviços mal executados ou não executados;

XIV - sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

XV - adotar providências decorrentes de eventual descumprimento total ou parcial das obrigações, verificando as responsabilidades cabíveis e comunicando imediatamente à autoridade competente.

Artigo 3º - O Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos e o Departamento de Finanças, deverão acompanhar o desenvolvimento dos contratos, fornecendo documentação, informações, adotando procedimentos propostos pelos Fiscais dos Contratos, em prazo suficiente para evitar a interrupção, ou prejuízo da execução dos serviços.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 16/09/2022.

Portaria CAGCEP - 72, de 22 de setembro de 2022.

Designa Gestores para acompanhamento e fiscalização de Execução Contratual

A diretora do Centro de Apoio à Gestão de Contratos do Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 64 da Lei estadual nº 6.544/89, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, DECIDE:

Artigo 1º - Ficar designados os servidores abaixo identificados para atuarem como Fiscais do Contrato IB 09/2022, firmado com a empresa CPO Projetos e Obras Ltda. - ME - CNPJ: 10.318.888/0001-69, devidamente indicada nos autos do Processo 2022/02676, objetivando a prestação de serviços de engenharia de reparos para a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica do prédio principal do Instituto Biológico na cidade de São Paulo.

Fiscal Administrativo:

1º - Adriano Marcelino de Alencar - RG 23.667.335-X

2º - Ricardo Spacagna Jordão - RG 28.777.045-X

Fiscais de Execução:

1.º - CDHU - Processo SAA n.º 25/2022

Contrato CDHU n.º 68/2022

Artigo 2º - Fixar as seguintes atribuições aos Fiscais supracitados, sem prejuízo das demais obrigações previstas em leis ou regulamentos:

I - manter cópia e conhecer o contrato, edital e proposta da contratada, bem como, o tipo do serviço, especificações e preços;

II - manter registro do acompanhamento e gestão de contratos encerrados, que serão utilizados como base para futuros procedimentos e análise de preços praticados;

III - conhecer detalhadamente o local e como os serviços serão executados;

IV - assegurar a perfeita execução do contrato (correspondência entre especificações técnicas e execução dos serviços), verificando permanentemente a qualidade dos serviços e se são cumpridas as obrigações relativas à utilização de materiais e equipamentos em quantidades suficientes;

V - verificar periodicamente, requisitando a documentação respectiva, ou questionando empregados da contratada, se são cumpridas obrigações legais com relação aos funcionários da contratada;

VI - verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela Administração;

VII - estabelecer forma de controle e avaliação da execução dos serviços;

VIII - solicitar, se for o caso, complementação de material e equipamento para execução dos serviços e substituição de empregados por conduta inadequada;

IX - determinar que a contratada elimine ou substitua, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos, resultantes da execução ou material empregado;

X - comunicar ao superior hierárquico, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cuja decisão ou providências escapem à sua competência;

XI - exigir, se for o caso, que a contratada mantenha preposto - encarregado - aceito pela Administração, no local dos serviços;

XII - verificar e adotar providências necessárias, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para:

a) adiantamentos;

b) revisões;

c) prorrogações, inclusive, obtendo manifestação do contrato quanto à prorrogação;

d) denúncia do contrato;

e) proposta de rescisão contratual, amigável ou unilateral;

XIII - glossar pagamentos em razão de serviços mal executados ou não executados;

XIV - sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

XV - adotar providências decorrentes de eventual descumprimento total ou parcial das obrigações, verificando as responsabilidades cabíveis e comunicando imediatamente à autoridade competente.

Artigo 3º - O Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos e o Departamento de Finanças, deverão acompanhar o desenvolvimento dos contratos, fornecendo documentação, informações, adotando procedimentos propostos pelos Fiscais dos Contratos, em prazo suficiente para evitar a interrupção, ou prejuízo da execução dos serviços.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 19/09/2022.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
INSTITUTO BIOLÓGICO

Extrato de Termo de Contrato

Processo SAA IB nº: 02811/2022 Contrato IB nº: 10/2022. Parecer Referencial C/JSAA nº: 23/2021. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Instituto Biológico. Contratada: Top Power Engenharia Ltda., CNPJ/ME nº: 13.433.616/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica primária do Instituto Biológico na cidade de Campinas/SP. Prazo: 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: 16/09/2022. Valor Total: R\$ 793.000,00 - Nota de Empenho: 2022NE0210

Classificação dos Recursos: UGE 130035 - Programa de Trabalho: 20572131726110000. Natureza de Despesa: 339039-79.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
INSTITUTO BIOLÓGICO

Extrato de Termo de Contrato

Processo SAA IB nº: 11.544/2022 Contrato IB nº: 11/2022. Parecer Referencial C/JSAA nº: 23/2021. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Instituto Biológico. Contratada: Lafoma Comércio e Serviço Ltda., CNPJ/ME nº: 11.805.512/0001-01. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para o restauro do revestimento externo do Laboratório de Imunobiologia do Instituto Biológico na cidade de São Paulo/SP. Prazo: 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: 19/09/2022. - Nota de Empenho: 2022NE0018 - Valor Total: R\$ 139.000,00 - Classificação dos Recursos: UGE 130035 - Programa de Trabalho: 20571131759250000. Natureza de Despesa: 339039-79.

Centro de Licitação e Compras
APTA REGIONAL

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO o presente certame, nos termos do Decreto 47.297/2002, artigo 3º, § único, inciso VII e a adjudicação proferida por Michel Christian Guerrerio, nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto

47.497/2002, referente ao Pregão Eletrônico n. FED 48/2022, encartado nos autos do Processo de nº 13.667/2022, que tem como objeto a aquisição de Fertilizantes, em favor da seguinte empresa: ITEM 01: FARMFERTIL COMERCIO E REPRESENTACAO AGRICOLA LTDA - CNPJ: 34.952.776/0001-23, no valor total de R\$ 18.798,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais). ITEM 02: FARMFERTIL COMERCIO E REPRESENTACAO AGRICOLA LTDA - CNPJ: 34.952.776/0001-23, no valor total de R\$ 16.059,00 (Dezesseis Mil e Cinqüenta e Nove Reais). ITEM 03: FARMFERTIL COMERCIO E REPRESENTACAO AGRICOLA LTDA - CNPJ: 34.952.776/0001-23, no valor total de R\$ 16.098,00 (Dezesseis Mil e Noventa e Oito Reais).

Centro de Licitação e Compras
AGENCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
APTA REGIONAL

Comunicado

O Diretor Técnico da Apta Regional comunica que se encontra aberta na APTA REGIONAL, PREGÃO ELETRÔNICO FED 50/2022, destinado a aquisição de 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, do tipo MENOR PREÇO, com número de OC 130041000012022OC00136. A realização da sessão será na data de 07/10/2022, horário 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, na Apta Regional, sito na Avenida Barão de Itapuru, n. 1.481 - Jardim Guanabara - Campinas/SP. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.negociospublicos.com.br. Informações para aquisição/consulta do edital no Centro de Atividades Administrativas, pelo telefone (19) 3743-3749 ou pelo e-mail suprimentos@apta.sp.gov.br

EXTRATO I. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
Processo SAA-PRC-2022/14548

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela alínea "a" do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018.

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR, PREVENTIVA E CORR ETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

Contratante: Coordenadoria de Defesa Agropecuária
CNPJ nº 46.384.400/0021-92

CONTRATADA: LOURDES CAROLINE TARAMELLI DOS SANTOS

CNPJ: 29.119.384/0001-48
Nota de Empenho nº 2022NE00505
Data de Emissão: 22/09/2022
Valor Total: R\$ 3.875,00
Prazo de Execução: 15 dias
Classificação dos Recursos: UGE 130033, Programa de Trabalho 20122131762160000, Natureza de Despesa 33903980

CENTRO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CATI SEMENTES E MUDAS

Despacho do Senhor Diretor Geral da CATI Sementes e Mudas de 23.09.2022

Diante do pronunciamento do propeiro, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a competência que me é atribuída pelo artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 47.297/2002, c/c o artigo 13, inciso VII, da Resolução CC nº 27 de 25/05/2006, HOMOLOGO o procedimento licitatório Pregão Presencial nº CATI-SM 05/2022, processo nº SAA-PRC-2022/12886, em conformidade com a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro a empresa Anderson Rafael André Fernandes Minguina ME, CNPJ: 97.536.462/0001-60, pelo valor unitário de 55 (cinquenta e cinco) sacos de soja/hectare, totalizando 19.800 (dezenove mil e oitocentas) sacos de soja para 360 hectares plantados de soja.

Autorizo a respectiva despesa no valor total de: 19.800 (dezenove mil e oitocentas) sacos de soja.

O restante da soja produzida e pertencente à CONTRATAN-TE, equivalente a 15 (quinze) sacos de soja/hectare, referente aos 360 hectares de soja plantados, após a colheita e entrega à Unidade de Beneficiamento da safra, pela CONTRATADA, a que exceder as 70 sacas/ha de referência será da CONTRATADA para os devidos fins de uso e processamento.

A supracitada empresa, fica desde já convocada a comparecer no endereço constante no edital para assinatura do termo de contrato, respeitando o prazo estipulado no instrumento convocatório, qual seja, de 5 dias corridos contados desta publicação.

CENTRO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL
EXTRATO I. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

Em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476, de 03/09/2018 e a vista dos elementos de instrução dos autos do Processo SAA - PRC- 2022/12480, objetivando a aquisição de 45 barracas personalizadas de lona, para o uso em Dias de Campo pelas Regionais, Centro de Sementes e Mudas e sede da CATI em Campinas e São Paulo:

Modalidade: Pregão Eletrônico CATI nº 17/2022
Edital de Convite: 130023000012022OC00056
Contratado: Visual Indústria e Comércio de Lonas Ltda
CNPJ: 05.626.958/0001-06
Contratante: SAA - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral/CATI

CNPJ: 46.384.400/0002-20
Nota de Empenho: 2022NE01125/1126/1127
Data: 23/09/2022
Valor: R\$ 126.000,00
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias
UGE: 130104
Programa de Trabalho: 20606131763290000
Fonte de Recursos: 0101001
Natureza de Despesa: 33903900
Parecer Jurídico: C/JSAA 11/2022 de 26/04/2022
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo SAA n.º: 2022/09656

Encontra-se aberta licitação, objetivando SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALAMBADO NO CENTRO AVANÇADO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE CITRUCULTURA "SYLVIO MOREIRA", por solicitação do Instituto Agronômico, da Agência Paulista de tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento-SAA, através da modalidade Pregão Eletrônico - IAC n.º 15/2022 - em oferta de compra nº 130124000012022OC00012, do tipo MENOR PREÇO. A entrega dos ENVELOPES PROPOSTA por meio eletrônico poderá ser feita a partir de 26/09/2022 e a abertura da sessão será no dia 06/10/2022 às 09:00h. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.negociospublicos.com.br. Maiores informações pelos telefones (19) 2137-0625 ou pelo endereço eletrônico: andcilsilva@sp.gov.br

Centro de Apoio à Gestão de Contrato
APTA REGIONAL

Extrato de Nota de Empenho

Processo: 13.641/2022 Oferta de Compra: 130041000012022OC00118. Assunto: Aquisição de Herbicidas. Licitação: Pregão Eletrônico n. FED 46/2022. UGE: 130041. Nota de Empenho n.º: 2022NE0303. Valor Total: R\$ 14.439,90 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos). Contratante: Apta Regional. Contratada: FARMFERTIL COMERCIO E REPRESENTACAO AGRICOLA LTDA. CNPJ: 34.952.776/0001-23. Classificação Econômica: 339039090. Programa de Trabalho: 20573131748740000. Data de Emissão: 23/09/2022.

Centro de Apoio à Gestão de Contratos
CENTRO DE APOIO À GESTÃO DE CONTRATO
EXTRATO Nota de Empenho
APTA REGIONAL

Objeto: Serviço de manutenção com substituição de peças em 05 (Cinco) equipamentos de laboratório, pertencentes à Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Colina. Processo SAA-PRC-2022/14720. Contratado: ASSIS-TEC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.848.520/0001-06. Contratante: SAA - APTA REGIONAL. Modalidade: Dispensa de Licitação - com fun-

damento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 6.450,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais). Data: 23.09.2022. Programa de Trabalho: 2022/131762160000. Natureza de Despesa: 33903980. Nota de Empenho nº: 2022NE00302. Prazo: 30 (Trinta) dias corridos.

Centro de Gestão de Registro de Preços
CENTRO DE REGISTRO DE PREÇOS
Retificação do D.O.E. de 23/09/2022 - Seção I - pág. 152
Processo SAA nº 2022/10135

Objeto: Renovação de Ata nº 18/2022 - OFERTA DE COM-
PRA 10/02/000012022OC00061

10/02/000012022OC00061

Objeto: Evento I futura aquisição de pneus para veículos automotivos, tratores, caminhões, implementos agrícolas e baterias.

Onde se lê: na data de 05/10/2022, leia-se na data de 06/10/2022.

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

GABINETE DA SECRETARIA
DESPACHO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO SDDPC-PRC-2022/00084
PREGÃO ELETRÔNICO CG Nº 001/2022
Oferta de Compra 470101000012022OC00001

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução

Nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.297/2002 combinado com o artigo 6º, inciso VII da Resolução CGEP-10 de 19/11/02, ADJUDICO o objeto da presente licitação e HOMOLOGO o procedimento licitatório, conforme segue:

Item 01
EMPRESA: SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA -
EPP CNPJ nº 27.401.035/0001-99
Valor Total da Contratação: R\$ 669.600,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)
UGE 470101, Período da contratação: 12 (doze) meses

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º SEDUC-PRC-2021/42369
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/DAESC/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/DAESC/2022

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante designada(o) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora Fernanda Murayama dos Santos, RG nº 40.957.427-2 e CPF nº 338.671.858-24, Coordenadora em exercício da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares-CISE, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual de GRÃO DE BICO, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item - Descrição - Código BEC - Unidade de Medida - Quantitativos totais estimados (kg)

01 - GRÃO DE BICO - 57959 - Quilograma - 307.545

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.656.062/0001-70, estabelecida na Avenida João Gonçalves Lima, 2774, Contagem/MG, Telefone (31) 3398-1844 e e-mail jsarkis@uol.com.br.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA DA ATA.

3. PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item - Descrição - Código BEC - Unidade de Medida - Valor Unitário

R\$

01 - GRÃO DE BICO - 57959 - Quilograma - R\$ 11,90

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis as contratações já celebradas.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação;

4.4. VALORIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do Edital da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar aduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

5.2. O cancelamento do registro de preço não ocorrerá por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES será formalizada por meio de termo de contrato.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade esgotado, o CONTRATANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação de certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções, no endereço <http://www.esancoes.sp.gov.br>, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço <http://www.portalfiscal.sp.senac.br/sancoes>, o Cadastro Nacional de Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, no endereço <http://www.corregedoria.sp.gov.br/Pesquisa/CEP.aspx>, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <http://www.tce.sp.gov.br/apenados>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6 deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor de menor preço deverá apresentar ao CONTRATANTE para a assinatura do termo de contrato ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou, quando solicitado, para assinatura de meio eletrônico, a ausência de envio de formulário de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 implicará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital de licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

6.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que reger o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES e preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º SEDUC-PRC-2021/42369
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/DAESC/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/DAESC/2022

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante designada(o) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora Fernanda Murayama dos Santos, RG nº 40.957.427-2 e CPF nº 338.671.858-24, Coordenadora em exercício da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares-CISE, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual de TORRADA INTEGRAL, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item - Descrição - Código BEC - Unidade de Medida - Quantitativos totais estimados (kg)

03 - TORRADA INTEGRAL - 457536-9 - Quilograma - 324.555

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa LONDRES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 07.034.947/0001-62, estabelecida na Rua Palmeiras dos Índios, 119, Campo Limpo Paulista/SP, telefone (11) 4039-6131 e e-mail vendaguest@londres.com.br.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA DA ATA.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br